

## ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Às 11:00h (onze) horas do dia 15 (quinze) de maio de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 591, de 25 de abril de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo - Estradas Vicinais do Povoado Mangabeira, deste município. Cumpre informar que o edital da presente Tomada de Preços encontra-se disponível no site do município desde a data de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada do referido edital. Ao iniciar a sessão foi constatada a ausência de todas as empresas participantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 08 de maio de 2023.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer nº 030/2023, o qual fora emitido por Yan Henrique Tavares Santana, CREA 2715638353, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, a comissão de licitação divulga o resultado conforme quadro classificatório abaixo:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Dias Engenharia e Construções Eireli	R\$ 323.544,72	Classificada
Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli	R\$ 344.081,78	Classificada
Class Empreendimentos e Serviços Ltda	R\$ 348.713,78	Classificada
Construtora São Cristóvão Ltda	R\$ 358.126,65	Classificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 489.909,80	Classificada

Diante do explanado e devido a ausência de todos os participantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em 22/05/2023 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, ficará aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, após ciência dos interessados e devidas publicações, nos termos do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 29/05/2023 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três). Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles Presidente da CPL

Elton Wagner dos Santos Cunha

Cleun Cristina de Santos-Curho. .
Elaine Cristina dos Santos Cunha

Membro

Lugusto Douglas Mendonça Ribeiro

Membro